

PROJETO DE LEI 055/96 - E
Redação Final

**ACRESCENTA TIPO DE DOENÇA
AO ROL CONSTANTE NO
PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO
195 DA LEI 732/90.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica acrescentada, no rol de doenças a que se refere o Parágrafo Único, do artigo 195 da Lei Municipal 732/90, a Arteriosclerose Generalizada - Não Especificada.

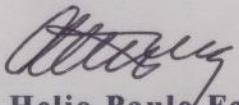
Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos ...

Prefeito Municipal

Agudo, 29 de outubro de 1996.


Ver. Helio Paulo Fehn
Vice-Presidente